Curitiba, 04 de junho de 2019.

À V.Exa. **Ministro da Educação e Cultura**

**Sr. Abraham Weintraub**

REF. Movimento CAPRICHA NA INCLUSÃO

**CONSIDERANDO** a crescente incidência do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na população mundial, que segundo dados do Centro de Controle de Doenças do governo dos Estados Unidos, 1 a cada 59 tem autismo e tendo em vista a estimativa de que há mais de 2 milhões de brasileiros com autismo, o que impacta, diretamente, em mais 6.6 milhões de pessoas, incluindo suas respectivas famílias (utilizando-se dados do IBGE para tamanho das famílias brasileiras);

**CONSIDERANDO** o aumento de 37% no número de alunos com autismo nas escolas regulares entre os anos de 2017 e 2018 (dados Censo Escolar/Inep);

**CONSIDERANDO** que o elevado impacto econômico pois na maioria das vezes importa em diminuição da renda familiar para que um dos membros dedique-se, exclusivamente, ao tratamento e cuidado do indivíduo com autismo, aliado ao custo de saúde estimado em 6 vezes mais do que o custo em saúde de uma criança ou adolescente sem autismo;

**CONSIDERANDO** que existem práticas para intervenção em autismo que possuem sólidas evidências científicas de eficácia, constantando-se melhora na qualidade de vida dos individuos afetados;

**CONSIDERANDO** que pessoas com TEA que tenham acesso a intervenção precoce e intensiva tendem a necessitar cada vez menos de apoio, diminuindo, assim, a necessidade de participação do Estado;

**CONSIDERANDO** que havendo utilização das mesmas metodologias em casa, em ambiente terapeutico e na escola, aumenta-se as chances do aluno com autismo ter melhoras sensíveis no quadro, de forma a diminuir o custo terapeutico e de suportes de acomodações para sua inclusao social ao longo do tempo;

**CONSIDERANDO** que o ensino inclusivo é prioridade na Educação e que o aluno de inclusão com autismo precisa de suportes específicos;

**CONSIDERANDO** que representantes de grupos de pais de alunos com autismo, de todo país, criaram o Movimento Nacional Capricha na Inclusão e apresentaram solicitações ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) em 8 de abril do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o Minstério da Educação não possui papel de ordenador em relação aos sistemas educacionais estaduais e municipais, mas sim de orientador, sendo o farol da educação nacional.

**CONSIDERANDO** que não há custos extras para implementação das medidas solicitadas pelo movimento Capricha na Inclusão, tampouco adesão a outros princípios que não os já sinalizados em outros órgãos do próprio Ministério;

Diante do acima exposto, vimos pela presente, em nome da Secretaria XXXX de XXXX, apresentar, respeitosamente, apoio às pautas solicitadas pelo MOVIMENTO CAPRICHA NA INCLUSÃO ao Ministério da Educação e Cultura que se seguem:

1. **Que o MEC publique uma orientação aos sistemas de ensino para que priorizem práticas baseadas em evidências na inclusão escolar.** Cumpre-se ressaltar que priorizar não significa exclusividade ou obrigatoriedade, de modo que nenhuma outra prática ou experiência de sucesso será coibida ou pressionada de nenhuma forma. A ideia, bastante simples, é a de que, em um processo decisório, faz bem o gestor que decide por uma prática a que se sabe que funciona pela melhor ciência, ante outra cujos efeitos ainda não tem pleno conhecimento. Para além disso, o MEC oferece um referencial, clamado por todos os sistemas de ensino.
2. **Que formas de comunicação alternativa, suplementar ou aumentativa, atividades de habilidades sociais para melhoria das relações escolares e treinos de comunicação funcional para a redução de episódios de agressividade, possam ser estabelecidas na rede de ensino**. Embora estas práticas estejam entre as mais eficazes para a inclusão da pessoa com autismo no ambiente escolar, os alunos não têm normalmente acesso, produzindo situações em que a criança não consegue se comunicar (piorando seu comportamento), não consegue se relacionar com os colegas ou desenvolve crises de agressividade tão graves que tornam sua permanência na escola improvável. Isso justifica, por exemplo, os altos índices de evasão escolar do público-alvo da Educação Inclusiva no Ensino Fundamental.
3. **Que o MEC publique, bienalmente, uma lista de que práticas possuem evidência para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. Para isso, há duas grandes organizações internacionais que publicam listas atualizadas das Práticas Baseadas em Evidências para o Transtorno do Espectro Autista. São elas: (i) o National Autism Center, que por meio do National Standard Project, trata os dados por integração estatística e produz o mais alto nível de evidência, chamada Metanálise e (ii) o National Professional Development Center on ASD que produz Revisões Sistemáticas com enorme rigor, tais revisões, todavia, estão um degrau abaixo da metanalise, mesmo assim, estão no nível mais alto de evidência científica para o tratamento do autismo. O MEC pode tanto criar um grupo para a elaboração deste estudo de descrição das evidências, pautados pelos critérios de uma destas instituições (ou uma convergência delas) ou reproduzir em português a que melhor lhe aprouver. Abaixo os sites supra mencionados:

https://autismpdc.fpg.unc.edu/evidence-based-practices

<http://www.nationalautismcenter.org/national-standards-project/>

Cordialmente

Nome Completo

TITULO

